



Edição nº 1740 | Varginha/MG, Sexta-feira, 13 de Fevereiro de 2026

Art. 5º. As nomeações para a outorga da Comenda do Mérito do Desenvolvimento Econômico e Empresarial "ODILON SALGADO" serão feitas por Decreto Legislativo, mediante proposta de qualquer Vereador desta Casa Legislativa, previamente encaminhada à Comissão Especial de Análise de Concessão de Títulos Honoríficos.

§ 1º A proposta deverá conter o nome do candidato ou da entidade, sua nacionalidade ou sede, ramo de atuação, dados biográficos ou institucionais e a indicação pormenorizada das ações desenvolvidas em prol do desenvolvimento econômico, industrial, empresarial, da geração de emprego e renda ou do fortalecimento do setor produtivo do Município.

§ 2º A proposta somente será submetida à deliberação do Plenário se contar com a recomendação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros da Comissão Especial.

§ 3º A proposta não recomendada será arquivada e somente será objeto de nova apreciação na nomeação seguinte se for requerida pela maioria absoluta dos membros da edilidade.

Art. 6º. As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas nos orçamentos dos exercícios financeiros em que ocorrerem as nomeações.

Art. 7º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Varginha, 12 de fevereiro de 2025, 143º da Emancipação Político Administrativa do Município.

ALEXANDRE PRADO

Presidente

PASTOR FAUSTINHO

Vice-Presidente

ANA RIOS FONTOURA

Secretária

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.1/2026

ALTERA O §4º DO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO 11/2023 QUE "REGULAMENTA A GESTÃO DOCUMENTAL ELETRÔNICA E O USO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA APLICAÇÃO DE ASSINATURA DIGITAL EM DOCUMENTOS PÚBLICOS INTEGRANTES DE PROCESSOS ELETRÔNICOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA".

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica alterado o §4º do art. 5º da Resolução 11/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º Compete ao Setor de Tecnologia da Informação prestar o apoio para a criação, renovação, revogação, utilização e controle do prazo de expiração dos certificados dos usuários internos."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Varginha, 12 de fevereiro de 2026, 143º da Emancipação Político Administrativa do Município.

ALEXANDRE PRADO

Presidente

PASTOR FAUSTINHO

Vice-Presidente

ANA RIOS FONTOURA

Secretária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS - CISSUL/SAMU

PORTARIAS

PORTARIA Nº 033/2026, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO TEMPORÁRIO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO."

O Diretor Executivo do CISSUL/SAMU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, VII, do Estatuto e suas alterações, com a